



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 13 de dezembro de 2016 - Nº 1614 - Divulgado em 12/12/2016

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Averbação de Tempo de Serviço.....	1
2. Atos Administrativos.....	1
Aviso de Licitação	1
Cessão de Uso	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Defesa	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	1
Extrato de Decisão Singular	2
Errata	2
4. Atos da 1ª Câmara.....	2
Citação para Defesa por Edital	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	3
5. Atos da 2ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão	3
Citação para Defesa por Edital	3
Prorrogação de Prazo para Defesa	3
Extrato de Decisão.....	4
6. Atos dos Jurisdicionados	8
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	8

pelos telefones 3208-3388. João Pessoa, 12 de dezembro de 2016. Pregoeiro.

Cessão de Uso

Extrato – Contrato de Cessão Onerosa de Uso TC 13/16
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
Baby's Cool Berçário Infantil Ltda
Objeto: Cessão onerosa de espaço público para realização, pelo
CESSIONÁRIO, de evento de dança da escola Prime's Cool.
Valor: R\$ 3.000,00(Três mil reais)
Vigência:12/12/2016
Data da assinatura: 01/12/2016.

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Defesa

Processo: [03975/16](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Areia de Baraúnas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Intimados: Edmilson Veras de Araujo, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do Relatório da Auditoria às fls. 49/55.

Processo: [04546/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Intimados: Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a); Antônio José Ferreira, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Com vistas à apresentação de defesa no tocante as irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico de fls. 276/462.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04382/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Citado: JOSÉ LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 8 dias por determinação do relator.
Defiro, por excepcionalidade, o pedido de prazoadicional, mas por 8 (oito) dias.

1. Atos da Presidência

Averbação de Tempo de Serviço

Processo TC Nº: 14896/16 - Averbando 2.679 dias de tempo de contribuição da servidora Lidyane Costa de Araújo, prestados a DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES e a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

2. Atos Administrativos

Aviso de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROC. TC Nº 16563/16, através do seu Pregoeiro, torna público que efetuará Licitação, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 016/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de porta de vidro automática e portões eletromecânicos, instalados nos prédios do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, com fornecimento de reposição de peças, acessórios, mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, necessários para a execução dos serviços, a realizar-se no dia 23/12/2016, às 09:00 horas, na sua sede, à Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital e no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou



Processo: [09391/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00072/16

Processo: [04143/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Uirauna

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: João Bosco Nonato Fernandes, Gestor(a); Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos, Contador(a); Joana Darc Queiroga, Assessor Técnico; Maria Juliet Gomes Fernandes, Interessado(a); Paulo Cesar Mendonça de Holanda, Reps. da Empresa Rpc Locações E Construções, Interessado(a); Antonio Reginaldo Queiroga, Pres. da Associação Beneficente Conego Manoel Vieira da Costa, Interessado(a); Francisca Pires Duarte, Presidente da Assoc de Protecao Assist Saude E Educacao de Uirauna, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Dr. Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado em 07 de dezembro de 2016 pelo responsável técnico pela contabilidade do Município de Uiraúna/PB durante o exercício financeiro de 2013, Dr. Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos. A referida peça está encartada aos autos, fl. 8.478, onde o interessado no feito pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze), destacando, em síntese, o exíguo tempo para examinar os fatos ligados, direta ou indiretamente, à contabilidade, notadamente diante da relevância e complexidade das ocorrências apontadas pelos peritos do Tribunal. É o relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo requerente, Dr. Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, destacando, todavia, que o aludido profissional deve apresentar defesa, EXCLUSIVAMENTE, acerca das possíveis falhas contábeis. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 07 de dezembro de 2016

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00073/16

Processo: [04082/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Francisco Dantas Ricarte, Gestor(a); Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos, Contador(a); Cicero Joaquim de Oliveira, Interessado(a); Alexsandro James Ielpo Ribeiro, Interessado(a); Wiliane Santos da Silva, Repres. Legal da Plansercon - Planejamento, Serviços E Construções Ltda, Interessado(a); Rwr Consultoria & Assessoria Ltda., Repres. Legal, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, Interessado(a); Alexsandro James Ielpo Ribeiro, Repres. Legal da Plansercon - Planejamento, Serviços E Construções Ltda, Interessado(a); Breno Lima Cordeiro E Silva, Repres. da Empresa Paraibana de Consultoria Ltda, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Dr. Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado em 07 de dezembro de 2016 pelo responsável técnico pela contabilidade do Município de Cachoeira dos Índios/PB durante o exercício financeiro de 2014, Dr. Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos. A referida peça está encartada aos autos, fl. 391, onde o interessado no feito pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze), destacando, em síntese, o exíguo

tempo para examinar os fatos ligados, direta ou indiretamente, à contabilidade, notadamente diante da relevância e complexidade das ocorrências apontadas pelos peritos do Tribunal. É o relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo requerente, Dr. Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, destacando, todavia, que o aludido profissional deve apresentar defesa, EXCLUSIVAMENTE, acerca das possíveis falhas contábeis. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 07 de dezembro de 2016

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 30/11/2016:

Sessão: 2107 - 14/12/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04542/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Rosinaldo Lucena Mendes, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 30/11/2016:

Sessão: 2107 - 14/12/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04622/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Douglas Lucena Moura de Medeiros, Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

4. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [06556/06](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2006

Citados: Yuri Simpson Lobato., Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06556/06 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [11482/09](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Diamante

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Citados: Cícero Brito da Silva, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 11482/09 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

**Processo:** [06534/10](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Caraúbas**Subcategoria:** Admissão ACS-ACE EC-51**Exercício:** 2010**Citados:** Pedro da Silva Neves, Gestor(a).**Prazo:** 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06534/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [11508/11](#)**Jurisdição:** Procuradoria Geral do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Inspeção Especial de Contas**Exercício:** 2009**Citados:** Ademar Azevedo Régis, Responsável.**Prazo:** 15 dias.**Processo:** [05327/13](#)**Jurisdição:** Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2012**Citados:** Kamila Diniz Correia de Araújo Martins, Ex-Gestor(a).**Prazo:** 15 dias.**Processo:** [16425/14](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Santa Rita**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2014**Citados:** Severino Alves Barbosa Filho, Gestor(a).**Prazo:** 15 dias.**Processo:** [15140/15](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Patos**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2004**Citados:** Lenildo Dias de Moraes, Gestor(a).**Prazo:** 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15140/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [15928/15](#)**Jurisdição:** Instituto de Seguridade Social do Município de Patos**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2007**Citados:** Lenildo Dias de Moraes, Gestor(a).**Prazo:** 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15928/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11779/15](#)**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Educação**Subcategoria:** Inspeção Especial de Convênios**Exercício:** 2010**Citado:** SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES, Gestor(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 8 dias por determinação do relator.**

Defiro, por excepcionalidade, o pedido de prazoadicional, mas por 8 (oito) dias.

Processo: [12663/15](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Casserengue**Subcategoria:** Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51**Exercício:** 2015**Citado:** RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, Advogado(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.****Processo:** [07714/16](#)**Jurisdição:** Instituto Municipal de Previdência de São Bento**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2016**Citado:** INDIRA FERREIRA RIBEIRO, Advogado(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.****Processo:** [10541/16](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de João Pessoa**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2016**Citado:** THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO, Advogado(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.****Conforme o pedido.**

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2840 - 31/01/2017 - 2ª Câmara**Processo:** [02506/08](#)**Jurisdição:** Instituto de Previdência Municipal de Queimadas**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2008**Intimados:** Fernando Aurélio Gomes, Responsável.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 02506/08 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [13952/14](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Alhandra**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2014**Citados:** Marcelo Rodrigues da Costa, Gestor(a).**Prazo:** 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [00521/13](#)**Jurisdição:** Instituto de Previdência Municipal de Queimadas**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2012**Citado:** VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.****Processo:** [10467/14](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Duas Estradas**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2013**Citado:** PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.****Processo:** [12556/16](#)**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Educação



Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Citado: ALESSIO TRINDADE DE BARROS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00204/16

Sessão: 2831 - 18/10/2016

Processo: [08435/08](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Interessados: Jorge Gurgel de Souza, Gestor(a); Franklin de Araujo Neto, Responsável.

Decisão: DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08435/08, referente à análise para verificação "in loco" da conclusão da obra, objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 022/2008, sob a responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, que resultou na contratação da empresa, Equilíbrio Ambiental Ltda para elaboração de Estudos de Concepção e Projeto Básico para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Santa Rita, RESOLVEM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, ASSINAR PRAZO de 60 (sessenta) dias ao atual Diretor Presidente da CAGEPA para que envie a esta Corte de Contas o Projeto Básico referente ao objeto do contrato firmado com a empresa Equilíbrio Ambiental Ltda.

Ato: Acórdão AC2-TC 03014/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [07315/09](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2007

Interessados: Diogo Flávio Lyra Batista, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Severino Ramalho Leite, Ex-Gestor(a); Benedita Gonçalves de Almeida, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a BENEDITA GONÇALVES DE ALMEIDA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03046/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [08741/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: José Vieira da Silva, Gestor(a); Alexsandro Dantas de Figueiredo, Interessado(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); Hugo Tardely Lorenço, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); João da Mata de Sousa Filho., Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08741/11, referentes, nessa assentada, à verificação de cumprimento do Resolução RC2 – TC 00114/16, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I - DECLARAR O DESCUMPRIMENTO da decisão; II - APLICAR MULTAS individuais de R\$2.000,00 (dois mil reais), cada uma correspondente a 43,58 UFR-PB (quarenta e três inteiros e cinquenta e oito centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor JOSÉ VIEIRA DA SILVA, Prefeito de Marizópolis, e ao Senhor ALEXSANDRO DANTAS DE FIGUEIREDO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por descumprimento de decisão, com fulcro no art. 56, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 18/93, ASSINANDO-LHES O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e

Financeira Municipal, de tudo fazendo prova a este Tribunal, sob pena de cobrança executiva; e III - DETERMINAR a remessa dos autos à Corregedoria para as anotações de estilo quanto às multas aplicadas.

Ato: Acórdão AC2-TC 03161/16

Sessão: 2836 - 29/11/2016

Processo: [00031/14](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Deusdete Queiroga Filho, Ex-Gestor(a); Allisson Carlos Vitalino, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, com o impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, ACORDAM: 1. NÃO CONHECER o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO supra caracterizado, interposto pelo Senhor Marcus Vinicius Fernandes Neves, atual Diretor Presidente da CAGEPA, em virtude do não preenchimento dos requisitos de admissibilidade; 2. MANTER inalterados todos os termos do Acórdão AC2 TC nº 1176/2016. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03015/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [02540/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Elias Dias, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a ELIAS DIAS, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03045/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [04389/14](#)

Jurisdicionado: Empresa Municipal de Urbanização da Borborema

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Jose Marques Filho, Gestor(a); José Carlos Farias de Barros, Contador(a); Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico.

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS as contas prestadas; 2. APLICAR MULTA de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Sr. JOSÉ MARQUES FILHO, Diretor da URBEMA, com fundamento no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário, devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 3. RECOMENDAR à atual gestão no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise, notadamente os seguintes pontos: a. Prestar devidamente e de forma completa as contas a esta Corte; b. Elaborar os demonstrativos contábeis e inserir informações no SAGRES de forma fidedigna. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00203/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [04766/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014



Interessados: Expedito Pereira de Souza, Gestor(a); Lucicleide Liberato Pereira Duarte, Assessor Técnico; Jose Luiz Sobrinho, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Dispensa de Licitação nº 03/2014 e do Contrato nº 37/2014, dela originado, procedidos pela Prefeitura Municipal de Bayeux, através do Prefeito Expedito Pereira de Souza, objetivando a contratação de instituição sem fins lucrativos de gestão em saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, visando à administração do Hospital Materno Infantil João Marsicano e Ambulatório Geraldo Santana, RESOLVEM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em determinar a anexação do presente processo à prestação de contas do exercício de 2014, para análise da despesa paga de R\$ 558.800,00, conforme SAGRES, devendo, ainda, à Auditoria observar, na ocasião, a ADIN 1923/DF.

Ato: Acórdão AC2-TC 03057/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [05290/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Rosiani Palmeira Videres, Responsável; Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo, Interessado(a); Elylly Martins Norat, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Pregão Presencial nº 02/2014 e dos Contratos nº 02/2014-I, 02/2014-II, 02/2014-III e 02/2014-IV, dela originados, procedidos pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, através do Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo e da Secretária de Saúde Rosiani Palmira Videres, objetivando a locação de veículos, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na sessão realizada nesta data, em: I. CONSIDERAR REGULAR COM RESSALVAS a licitação e REGULARES os contratos mencionados; II. RECOMENDAR ao gestor maior observância da Lei de Licitações e Contratos e legislações correlatas em futuros procedimentos, evitando assim as falhas ora detectadas; e III. DETERMINAR o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02987/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [06228/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Jose Afonso Pereira da Silva, Gestor(a); André Agra Gomes de Lira, Interessado(a).

Decisão: Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em: a) CONSIDERAR REGULARES a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente; b) Encaminhar à DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, exercícios de 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. c) Recomendar ao atual titular da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Ato: Acórdão AC2-TC 02991/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [06233/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2015

Interessados: Paulo Dália Teixeira, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06233/15, referentes à Inspeção Especial de Transparência da Gestão para análise do cumprimento da lei de transparência (Lei Complementar 131/2009) e da lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) no âmbito da Prefeitura Municipal de Juripiranga, sob responsabilidade do Prefeito Paulo Dália Teixeira, ACORDAM os

Conselheiros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, acatando a proposta de decisão do Relator voto do Relator, em: I. DECLARAR o cumprimento integral dos itens da legislação de transparência e de acesso à informação selecionados para verificação; II. RECOMENDAR a continuidade no aperfeiçoamento das práticas de transparência da gestão e da lei de acesso à informação; III. DETERMINAR o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03058/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [06339/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2015

Interessados: Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06339/15, referentes à Inspeção Especial de Transparência da Gestão para análise do cumprimento da lei de transparência (Lei Complementar 131/2009) e da lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) no âmbito da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, sob responsabilidade do Prefeito CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO, ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, em: I. DECLARAR o cumprimento parcial dos itens da legislação de transparência e de acesso à informação selecionados para verificação, tendo em vista o não cumprimento em sua integralidade dos itens: 1 – O Município regulamentou a Lei de Acesso à Informação? (Art. 42, Lei 12.527/11), 2- DESPESA: Na informação da despesa existe a indicação do processo licitatório? (Alínea 'e', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.) e 3- DESPESA: O conteúdo disponibilizado atende ao requisito "tempo real"? (Inciso II, art. 48, LC 101/00); II. RECOMENDAR a continuidade do aperfeiçoamento das práticas de transparência da gestão e da lei de acesso à informação; III. ENCAMINHAR os presentes autos eletrônicos para anexar à prestação de contas de 2015 advinda da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú (Processo TC nº 04860/16).

Ato: Acórdão AC2-TC 02951/16

Sessão: 2832 - 25/10/2016

Processo: [12336/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2014

Interessados: Jacinto Bezerra da Silva, Gestor(a); José de Anchieta Anastácio Rodrigues de Lima (Ivr Construções Ltda), Interessado(a); Tecplacon - Tecnologia E Planejamento Na Construção Ltda. (cnpj 16.889.424/0001-99), Interessado(a); Fábio Domingues Pereira (tecplacon), Interessado(a); Fábio Domingues Pereira-Representante da Empresa Tecplacon, Interessado(a); Hermano Marden Fernandes Fermo (servicon -Serviços E Construções Cíveis Ltda), Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12336/15, referentes à inspeção de obras no Município de Camalaú para análise das respectivas despesas realizadas no exercício de 2014, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. JACINTO BEZERRA DA SILVA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em: 1. JULGAR IRREGULARES as despesas efetuadas com a obra de construção de 01 sala de aula na Escola Francisco Chaves Ventura; 2. JULGAR REGULARES as despesas efetuadas com as demais obras custeadas com recursos estaduais ou municipais; 3. IMPUTAR DÉBITO no montante de R\$5.209,40 (cinco mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 113,59 UFR-PB (cento e treze inteiros e cinquenta e nove centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), solidariamente, ao Sr. JACINTO BEZERRA DA SILVA, Prefeito do Município de Camalaú, à empresa TECPLACON - Tecnologia e Planejamento na Construção Ltda. (CNPJ 16.889.424/0001-99) e ao Sr. FÁBIO DOMINGUES PEREIRA (CPF: 284.731.728-76), responsável legal, para a recomposição dos recursos próprios daquela Edilidade, em virtude da ordenação de despesas excessivas na obra de construção de 01 sala de aula na Escola Francisco Chaves Ventur; ASSINANDO-LHES PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para recolhimento voluntário dos débitos ao Tesouro Municipal de Camalaú, sob pena de cobrança executiva; 4. COMUNICAR a decisão individualmente aos Vereadores do Município



de Camalaú; 5. COMUNICAR a decisão ao Ministério da Saúde, Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União na Paraíba (SECEX-PB) e à Controladoria Geral da União, as constatações efetuadas pela Auditoria em relação aos recursos federais envolvidos; e 6. EXPEDIR RECOMENDAÇÃO no sentido de que a gestão municipal adote as medidas cabíveis para que as circunstâncias aqui ventiladas não se repitam futuramente, inclusive para que se proceda ao georreferenciamento das obras listadas pela Auditoria (anexo I do relatório inicial), nos moldes da Resolução Normativa RN - TC 05/11.

Ato: Acórdão AC2-TC 03052/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [12546/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Luiz Alberto Leite, Gestor(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas prestadas pelo Sr. LUIZ ALBERTO LEITE, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande, relativas ao exercício de 2013; 2. APLICAR MULTA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Sr. LUIZ ALBERTO LEITE, com fundamento no art. 56 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 3. RECOMENDAR à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando-se a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00195/16

Sessão: 2832 - 25/10/2016

Processo: [12697/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2015

Interessados: José Walter Marinho Marsicano Júnior, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12697/15, referente à regularização de vínculo funcional dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme determinado no art. 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 51/2006, admitidos por meio de processos seletivos públicos, promovidos pelo Estado da Paraíba (Secretaria de Estado da Saúde), em parceria com a Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, RESOLVEM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias ao atual Prefeito do Município de São José de Caiana/PB para que envie a esta Corte de Contas a documentação reclamada pela Auditoria no item 3 do relatório às fls. 67/70, sob pena de cominação de penalidade pecuniária, nos termos do artigo 56 da LOTCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00201/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [00181/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Luiz Alberto Leite, Gestor(a); Sr. Luiz Alberto Leite, Gestor(a); Alexandre Dantas da Silva, Interessado(a); Paulo Roberto Diniz de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, a unanimidade, RESOLVEM assinar o prazo de 10 (dez) dias ao SENHOR LUIZ ALBERTO LEITE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande para apresentar

esclarecimento e/ou justificativa. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00202/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [01716/16](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Luiz Alberto Leite, Gestor(a); Alexandre Dantas da Silva, Interessado(a); Paulo Roberto Diniz de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, a unanimidade, RESOLVEM assinar o prazo de 10 (dez) dias ao SENHOR LUIZ ALBERTO LEITE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande para apresentar esclarecimento e/ou justificativa. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 02989/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [05001/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: Antonio Carlos Cavalcanti Lopes, Gestor(a); Francisco Sergio Lopes Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES a referida Licitação e os Contratos dela decorrentes; 2) ENCAMINHAR cópia desta decisão à DIAFI, para quando da análise das Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Coremas, exercício de 2016, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório. 3) Determinar o arquivamento deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03047/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [10641/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria Ednalva Cunha Alves, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA EDNALVA CUNHA ALVES, formalizado pela Portaria-A-Nº 637 - fls. 41, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03048/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [10644/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria Betania Tenorio da Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA BETANIA TENORIO DA SILVA, formalizado pela Portaria-A-Nº 691 - fls. 40, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 22 de novembro de 2016.



Ato: Acórdão AC2-TC 03049/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [10645/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Jose Monteiro de Sousa, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor JOSÉ MONTEIRO DE SOUSA, formalizado pela Portaria-A-Nº 667 - fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03050/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [10648/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Ana Claudia Diniz E Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora ANA CLAUDIA DINIZ E SILVA, formalizado pela Portaria-A-Nº 665 - fls. 38, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03051/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [10650/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Francisca Silvana Pinto, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora FRANCISCA SILVANA PINTO, formalizado pela Portaria-A-Nº 628 - fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

Ato: Acórdão AC2-TC 03013/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [10682/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria de Fatima Souza, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DE FÁTIMA SOUZA, matrícula Nº 662.008-6 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02986/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [10683/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Josefa Zita de Almeida, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, JOSEFA ZITA DE ALMEIDA, matrícula Nº 005.847-5 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02990/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [10685/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisca das Chagas Carneiro Leite, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, FRANCISCA DAS CHAGAS CARNEIRO LEITE, matrícula Nº 662.088-4 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02993/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [10687/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Arlindo José Gomes Temoteo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, ARLINDO JOSÉ GOMES TEMOTEO, matrícula Nº 000.191-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02985/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [10689/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Responsável; Geadelande Carolino Delgado, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor Geadelande Carolino Delgado, matrícula nº 321.176-2, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02998/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [13506/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Silvana Lúcia Ribeiro de Mendonça, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, SILVANA LÚCIA RIBEIRO DE



MENDONÇA, matrícula Nº 129.436-9 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03002/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [13508/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Lucia de Fatima Cavalcanti, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, LÚCIA DE FÁTIMA CAVALCANTI, matrícula Nº 079.766-9 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03009/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [13509/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Jose Erivan Lacerda, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, JOSÉ ERIVAN LACERDA, matrícula Nº 79.278-1 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03011/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [13510/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Rita Leandro Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, RITA LEANDRO PEREIRA, matrícula Nº 77.913-0 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 03053/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [13515/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Maria de Fatima Machado Costa de Souza, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA DE FÁTIMA MACHADO COSTA DE SOUZA, formalizado pela Portaria-A-Nº 1917 - fls. 47, supra caracterizado.

Ato: Acórdão AC2-TC 03054/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [13516/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Mônica Miranda Assis de Moraes Rêgo, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MONICA MIRANDA ASSIS DE MORAES RÊGO, formalizado pela Portaria-A-Nº 1894 - fls. 43, supra caracterizado.

Ato: Acórdão AC2-TC 03055/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [13517/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Gerson Candido Coelho, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor GERSON CANDIDO COELHO, formalizado pela Portaria-A-Nº 2178 - fls. 46, supra caracterizado.

Ato: Acórdão AC2-TC 03056/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [13518/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Erivan Ricarte Jeronimo, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor ERIVAN RICARTE JERÔNIMO, formalizado pela Portaria-A-Nº 1861 - fls. 40, supra caracterizado.

Ato: Acórdão AC2-TC 03012/16

Sessão: 2835 - 22/11/2016

Processo: [13519/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Luzia Nascimento da Silva, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, LUZIA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula Nº 93.117-9 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga

Documento TCE nº: [59902/16](#)

Número da Licitação: 00043/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de um veículo de passeio, para transporte de equipes do Fundo Municipal de saúde do Município de Juripiranga.

Data do Certame: 14/12/2016 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo, 67 - Centro

Valor Estimado: R\$ 35.000,00

Observações: O mesmo foi adiado por ter havido falha na Publicação do Aviso de Licitação não atendendo ao princípio de publicidade.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [60215/16](#)

Número da Licitação: 00316/2016



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS
Data do Certame: 22/12/2016 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS
Observações: Pregão adiado para inserir o anexo do Termo de Referência.
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: [60826/16](#)
Número da Licitação: 00023/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos de grande e pequeno porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Marizópolis
Data do Certame: 19/12/2016 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [60830/16](#)
Número da Licitação: 00014/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em paralelepípedo e construção da rede de esgoto da travessa presidente João Pessoa, e construção de uma rede de esgoto ruas: Josefa Alves Monteiro, José Weter Alves de Monteiro e Maria do Socorro Ribeiro, no Município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 21/12/2016 às 09:00
Local do Certame: Rua José Ferreira, Nº. 05, Centro.
Valor Estimado: R\$ 58.077,91

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [60831/16](#)
Número da Licitação: 00015/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Banheiros na Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, localizada na sede do Município de São José do Bonfim/PB, conforme convênio
Data do Certame: 21/12/2016 às 10:30
Local do Certame: Rua José Ferreira, Nº. 05, Centro.
Valor Estimado: R\$ 62.253,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca
Documento TCE nº: [60838/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA.
Data do Certame: 13/12/2016 às 08:30
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 90.448,16
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca
Documento TCE nº: [60839/16](#)
Número da Licitação: 00005/2016
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA CRECHÊ.
Data do Certame: 13/12/2016 às 10:30
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 80.689,78

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [60854/16](#)
Número da Licitação: 00314/2016
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.
Data do Certame: 21/12/2016 às 13:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Documento TCE nº: [60855/16](#)
Número da Licitação: 00027/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de relógio registrador de ponto eletrônico, conforme especificações anexo I do edital
Data do Certame: 20/12/2016 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Site do Edital: <http://www.aroeriras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Documento TCE nº: [60857/16](#)
Número da Licitação: 00028/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário projetado, conforme especificações anexo I do edital
Data do Certame: 20/12/2016 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Site do Edital: <http://www.aroeriras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [60860/16](#)
Número da Licitação: 00310/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTE DE SALVAMENTO E MOTOR DE POPA DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CBMPB/FUNESBOM.
Data do Certame: 21/12/2016 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - SEAD-PB
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [60863/16](#)
Número da Licitação: 10112/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS / REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
Data do Certame: 21/12/2016 às 09:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Documento TCE nº: [60867/16](#)
Número da Licitação: 00015/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de Fogos de Artifícios destinada para abrihntar as comemorações e festividades tradicionais da Cidade de Pitimbu.
Data do Certame: 20/12/2016 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 66.025,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [60923/16](#)
Número da Licitação: 00015/2016
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS DO TIPO MOTO-NIVELADORA (PATROL) E PÁ CARREGADEIRA PARA REALIZAR ABERTURA E LIMPEZA DE RUAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ.
Data do Certame: 15/12/2016 às 10:00



Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Valor Estimado: R\$ 57.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [60935/16](#)
Número da Licitação: 00005/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPEDEDO, EM METODO TRADICIONAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO PB
Data do Certame: 27/12/2016 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO PB
Valor Estimado: R\$ 255.391,65
Site do Edital: <http://triunfo.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [60975/16](#)
Número da Licitação: 00276/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do Certame: 21/12/2016 às 10:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA-PB
Observações: O certame marcado as 10hr é conforme horário de Brasília (horário de verão), e não local.
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [60975/16](#)
Número da Licitação: 00276/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do Certame: 21/12/2016 às 10:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA-PB
Observações: A hora do certame (às 10hs) é conforme horário de Brasília e não local.
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Documento TCE nº: [60977/16](#)
Número da Licitação: 00053/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de bebida láctea, com fornecimento parcelado, destinado a atender a diversos programas do Governo Municipal
Data do Certame: 19/12/2016 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida
Site do Edital: <http://www.aparecida.pb.gov.br/site/licitacoes-e-econtratos/licitacoes/aviso-e-editais-de-licitacao.html>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Documento TCE nº: [60981/16](#)
Número da Licitação: 00054/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de polpa de frutas, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal
Data do Certame: 19/12/2016 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida
Site do Edital: <http://www.vieiropolis.pb.gov.br/licitacoes-e-econtratos/licitacoes/aviso-e-editais-de-licitacao.html>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Documento TCE nº: [60986/16](#)
Número da Licitação: 00055/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal
Data do Certame: 19/12/2016 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida

Site do Edital: <http://www.aparecida.pb.gov.br/site/licitacoes-e-econtratos/licitacoes/aviso-e-editais-de-licitacao.html>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Documento TCE nº: [60987/16](#)
Número da Licitação: 00056/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal
Data do Certame: 19/12/2016 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida
Site do Edital: <http://www.aparecida.pb.gov.br/site/licitacoes-e-econtratos/licitacoes/aviso-e-editais-de-licitacao.html>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Documento TCE nº: [60988/16](#)
Número da Licitação: 00057/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem destinada às atividades administrativas do município de Aparecida
Data do Certame: 20/12/2016 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida
Site do Edital: <http://www.aparecida.pb.gov.br/site/licitacoes-e-econtratos/licitacoes/aviso-e-editais-de-licitacao.html>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Documento TCE nº: [60991/16](#)
Número da Licitação: 00058/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município
Data do Certame: 20/12/2016 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida
Site do Edital: <http://www.aparecida.pb.gov.br/site/licitacoes-e-econtratos/licitacoes/aviso-e-editais-de-licitacao.html>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Documento TCE nº: [60992/16](#)
Número da Licitação: 00007/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Aparecida
Data do Certame: 22/12/2016 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida
Valor Estimado: R\$ 239.097,72
Site do Edital: <http://www.aparecida.pb.gov.br/site/licitacoes-e-econtratos/licitacoes/aviso-e-editais-de-licitacao.html>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Documento TCE nº: [60993/16](#)
Número da Licitação: 00008/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da 2ª Etapa do Campo de Futebol no município de Aparecida
Data do Certame: 22/12/2016 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida
Valor Estimado: R\$ 298.843,07
Site do Edital: <http://www.aparecida.pb.gov.br/site/licitacoes-e-econtratos/licitacoes/aviso-e-editais-de-licitacao.html>

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [61044/16](#)
Número da Licitação: 00023/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Válvulas VRPD DN:250mm e 400mm, VCP DN:200mm e VBF DN:400mm destinadas as EEAT R-12 e R-17 localizadas na cidade de João Pessoa e a EEAT-1 do Sistema de abastecimento da cidade de Patos, ambas localizadas no Estados da



Paraíba-PB.

Data do Certame: 27/12/2016 às 10:00

Local do Certame: Sede Cagepa, Rua: Feliciano Cirne, 220 Jaguaribe

Valor Estimado: R\$ 32.351,65

Site do Edital: <http://www.cagepa.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [61052/16](#)

Número da Licitação: 00050/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de AREIA GROSSA, PÓ DE BRITA, BRITA N.º 19 E CIMENTO, destinado ao Regional do Litoral.

Data do Certame: 21/12/2016 às 09:00

Local do Certame: Sede Cagepa, Rua: Feliciano Cirne, 220 Jaguaribe

Site do Edital: <http://www.cagepa.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Documento TCE nº: [61065/16](#)

Número da Licitação: 00038/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DIVERSOS

Data do Certame: 20/12/2016 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Valor Estimado: R\$ 41.000,00

Site do Edital:

<http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br/images/arquivos/documentos/1481202590.pdf>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Documento TCE nº: [61106/16](#)

Número da Licitação: 00030/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de serviços de emissão de notas de empenhos e lançamentos de despesas extra orçamentárias do município.

Data do Certame: 21/12/2016 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal Sala da CPL

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Documento TCE nº: [61212/16](#)

Número da Licitação: 33004/2016

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES DA CASA DA ACOLHIDA TEMPORÁRIA PARA PESSOA IDOSA DE JOÃO PESSOA - PB

Data do Certame: 27/12/2016 às 09:00

Local do Certame: Sala de reunião da CEL - SEPLAN - PMJP

Valor Estimado: R\$ 291.221,44

Site do Edital:

<http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes/tomada-de-precos-330042016-seplan>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [61225/16](#)

Número da Licitação: 00244/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO E CONFECÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO - SEE

Data do Certame: 27/12/2016 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Documento TCE nº: [61242/16](#)

Número da Licitação: 16558/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE "FOCO CIRÚRGICO DE LED PARA TETO" PARA ATENDER O HOSPITAL PEDRO I, DESTA MUNICIPALIDADE.

Data do Certame: 21/12/2016 às 10:30

Local do Certame: Auditório da Secretária Municipal de Saúde CG - PB

Site do Edital:

<http://saudecg.pb.gov.br/transparencia/editais/409b6aaacbef943ef07d6a9264f8c40f.pdf>

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Documento TCE nº: [61243/16](#)

Número da Licitação: 33007/2016

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE CALÇADAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

Data do Certame: 12/01/2017 às 09:00

Local do Certame: Sala de reunião da CEL - SEPLAN - PMJP

Valor Estimado: R\$ 1.584.537,38

Site do Edital:

<http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes/concorrenca-330072016-seplan>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [61294/16](#)

Número da Licitação: 00045/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a UBS do Francisco Brasileiro Lima PSF II, UBS Manoel Araújo da Silva PSF III, UBS Rodolfo Cavalcante PSF I do Município de Igaracy/PB

Data do Certame: 23/12/2016 às 08:30

Local do Certame: RUA PEDRO LOPES BRASILEIRO, S/N - CENTRO - IGARACY

Valor Estimado: R\$ 36.370,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [61295/16](#)

Número da Licitação: 00046/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e material permanente destinados a UBS do Francisco Brasileiro Lima PSF II, UBS Manoel Araújo da Silva PSF III, UBS Rodolfo Cavalcante PSF I do Município de Igaracy/PB

Data do Certame: 23/12/2016 às 10:30

Local do Certame: RUA PEDRO LOPES BRASILEIRO, S/N - CENTRO - IGARACY

Valor Estimado: R\$ 128.490,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [61297/16](#)

Número da Licitação: 00047/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de equipamento (VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, O KM) destinado a UBS Manoel Araújo da Silva PSF III, do Município de Igaracy/PB

Data do Certame: 23/12/2016 às 13:30

Local do Certame: RUA PEDRO LOPES BRASILEIRO, S/N - CENTRO - IGARACY

Valor Estimado: R\$ 35.000,00